

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

10ª Emissão de Debêntures

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA
ELETRICA SA - TAESA



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Debenturistas
TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA SA - TAESA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 10ª Emissão de Debêntures da TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA SA - TAESA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA SA - TAESA, localizada na Praça XV de Novembro 20, grupo 601/602 - Centro, Rio de Janeiro Rio de Janeiro. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 07.859.971/0001-30.

OBJETO SOCIAL

3 OBJETO SOCIAL

3.1 Nos termos do artigo 3º do estatuto social da Emissora, as atividades abaixo indicadas estão inseridas no objeto social da Emissora:

(i) operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão pertencentes à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN), identificadas conjuntamente como INTERLIGAÇÃO NORTE SUL II, de acordo com os requisitos técnicos presentes no Anexo 07 C do Edital de Leilão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (“**ANEEL**”) nº 02/2000, consistentes (i) na Linha de Transmissão 500 kV entre as subestações Samambaia e Imperatriz, com extensão aproximada de 1.260 km, com origem na subestação 500 kV Samambaia e término na subestação 500 kV Imperatriz; (ii) nas subestações Samambaia, Serra da Mesa, Gurupi, Miracema, Colinas e Imperatriz; (iii) nas respectivas Entradas de Linha, Interligações de Barra e demais instalações necessárias às funções de medição, operação, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, bem como (iv) em eventuais futuras ampliações ou expansões que forem determinadas pela ANEEL ou por outro órgão concedente;

(ii) operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão pertencentes à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN), identificadas conjuntamente como INTERLIGAÇÃO SUDESTE NORDESTE, de acordo com os requisitos técnicos presentes no Anexo 07 C do Edital de Leilão da ANEEL nº 02/2000, consistentes (i) na Linha de Transmissão 500 kV entre as subestações Serra da Mesa, Rio das Éguas (Correntina), Bom Jesus da Lapa II, Ibicoara (Mucugê) e Sapeaçu (Governador Mangabeira II), com extensão aproximada de 1.050 km, com origem na subestação 500 kV Serra da Mesa e término na subestação 500 kV Sapeaçu; (ii) nas subestações Rio das Éguas (Correntina) - 500 kV, Bom Jesus da Lapa II - 500/230 kV, Ibicoara (Mucugê) - 500 kV, Sapeaçu (Governador Mangabeira II) - 500/230 kV; (iii) nas instalações de Entrada de Linha em 500 kV na subestação Serra da Mesa; (iv) no seccionamento das três Linhas em 230 kV Governador Mangabeira - Funil de propriedade da CHESF, incluindo a construção dos seis trechos de Linha de 230 kV, para conexão com a nova subestação 500/230 kV Sapeaçu (Governador Mangabeira II); (v) em duas interligações em 230 kV entre a subestação de Bom Jesus da Lapa II; (vi) nas respectivas Entradas de Linha, Interligações de Barra e demais instalações necessárias às funções de medição, operação, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, bem como (vii) em eventuais futuras ampliações ou expansões que forem determinadas pela ANEEL ou por outro órgão concedente;

(iii) operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão Taquaruçú-Assis e Assis-Sumaré, em 440 kV, e instalações vinculadas, incluindo eventuais futuras ampliações ou expansões que forem determinadas pela ANEEL ou por outro órgão concedente, localizadas no Estado de São Paulo, de acordo com os requisitos técnicos presentes no Edital de Concorrência Pública nº 007/1999 da ANEEL e nos termos do Contrato de Concessão nº 40/2000 - ANEEL, firmado entre a sociedade incorporada pela Companhia, a ETEO-Empresa de Transmissão de Energia do Oeste S.A., e a ANEEL;

(iv) operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão Goianinha-Mussurê, em 230 kV, e instalações vinculadas, incluindo eventuais futuras ampliações ou expansões que forem determinadas pela ANEEL ou por outro órgão concedente, localizadas nos Estados de Pernambuco e Paraíba, de acordo com os requisitos técnicos presentes no Edital de Concorrência Pública nº 003/2001 da ANEEL e nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2002 -

ANEEL;

(v) operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão Paraíso-Açu, em 230 kV, e instalações vinculadas, incluindo eventuais futuras ampliações ou expansões que forem determinadas pela ANEEL ou por outro órgão concedente, localizadas no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com os requisitos técnicos presentes no Edital de Concorrência Pública nº 003/2001 da ANEEL e nos termos do Contrato de Concessão nº 87/2002 – ANEEL;

(vi) operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão Camaçari II-Sapeaçu, em 500 kV, e instalações vinculadas, incluindo eventuais futuras ampliações ou expansões que forem determinadas pela ANEEL ou por outro órgão concedente, localizadas no Estado da Bahia, de acordo com os requisitos técnicos presentes no Edital de Concorrência Pública nº 001/2003 da ANEEL e nos termos do Contrato de Concessão nº 006/2004 – ANEEL;

(vii) operar e explorar outras concessões de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, incluindo as atividades de implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão da rede básica do Sistema Interligado Nacional (SIN), conforme especificado nos Editais de Leilão publicados pela ANEEL, ou na forma estipulada pelo Poder Concedente. Para tal fim a Companhia poderá participar de concorrências, isoladamente ou na forma de consórcio, e/ou adquirir participações majoritárias ou minoritárias no capital de outras sociedades concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica, na forma prevista em lei;

(viii) tendo em vista a realização dos objetos previstos nos incisos (i), (ii), (iii), (iv), (v), (vi) e (vii), a Emissora promoverá o estudo e atividades de planejamento e construção das instalações relativas aos projetos, realizando e captando os investimentos necessários para o desenvolvimento das obras, prestando os relativos serviços que poderão incluir as atividades de transformação e transmissão de energia elétrica;

(ix) realizar estudos envolvendo quaisquer fatores capazes de influenciar os projetos, a construção, a operação e a manutenção de instalações relacionadas ao setor de transmissão de energia elétrica ou em setores análogos, afins ou conexos;

(x) realizar estudos e análises químicas em materiais e equipamentos relacionados ao setor de transmissão de energia elétrica ou em setores análogos, afins ou conexos, incluindo, mas não se limitando a estudos e análises químicas em materiais como papel, cobre, óleo e gás;

(xi) executar serviços de engenharia básica e detalhada, processo de procura e compra, execução de construções, comissionamento, operação e manutenção de sistemas relacionados ao setor de transmissão de energia elétrica ou em setores análogos, afins ou conexos, incluindo nesse rol os respectivos serviços auxiliares;

(xii) alugar, emprestar ou ceder onerosamente equipamentos, infraestruturas e instalações relacionados ao setor de transmissão de energia elétrica ou em setores análogos, afins ou conexos;

(xiii) oferecer suporte técnico no setor de transmissão de energia elétrica ou em setores análogos, afins ou conexos;

(xiv) praticar quaisquer outras atividades que permitam uma melhor utilização e valorização das redes, estruturas, recursos e competências empregados;

(xv) operar tanto no Brasil quanto no exterior, isoladamente ou em parceria com outras sociedades, participar de leilões e desenvolver qualquer outra atividade conexa, afim, complementar ou que seja, de qualquer forma, útil para a obtenção do objeto social; e

(xvi) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que atuem no setor de transmissão de energia elétrica, na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

3.2 Afora as atividades mencionadas, bem como a realização de atividades inerentes, acessórias ou complementares aos serviços e trabalhos contratados, poderá a Emissora, ainda, promover a implementação de projeto associado à concessão de serviço público que estiver explorando, notadamente a prestação dos serviços de telecomunicações e transmissão de dados, bem como a prestação de serviços de operação e manutenção de instalações de outras concessionárias, além de serviços complementares ligados a atividades de engenharia, ensaios e pesquisa

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	TAEEA1/BRTAEEDBS0K7
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	n/a
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A
Banco Escriurador	Itaú Unibanco S.A
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	10/1
Valor Total da Emissão	750.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	650.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA
Data de Emissão	15/05/2021
Data de Vencimento	15/05/2028

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	6.8 Preço de Subscrição e Forma de Integralização
	6.8.1 As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário na respectiva Data de Integralização, a seguir definida, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha ser integralizada em data diversa e posterior à respectiva primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da respectiva série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização.
	6.8.2 As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que aplicado em igualdade de condições a todos os investidores em cada Data de Integralização.
	6.8.3 Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se “ Data de Integralização ” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures.
Remuneração	DI+ 1,70%
Data de Integralização	20/05/2021
Repactuação	6.17.1 As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4 DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Os recursos captados com a Oferta serão utilizados da seguinte forma:

4.1.1 Os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures da Primeira Série

serão utilizados para gestão ordinária dos negócios da Emissora.

4.1.2 Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/11, do Decreto nº 8.874, da Resolução CMN nº 3.947, da Resolução CMN nº 4.751 e da regulamentação aplicável, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da colocação de Debêntures da Segunda Série serão utilizados exclusivamente para (i) pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridos a partir da data de integralização das Debêntures da Segunda Série e relacionados ao projeto desenvolvido por Interligação da Elétrica Ivaí S.A. (“Projeto Ivaí”), nos termos da Lei nº 12.431/11 e o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados Projeto Ivaí ocorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de divulgação da Comunicação de Encerramento da Oferta; e (ii) pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridos a partir da data de integralização das Debêntures da Segunda Série e relativos aos projetos desenvolvidos por São Pedro Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“Projetos SPT”), nos termos da Lei nº 12.431/11 e o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados aos Projetos SPT ocorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de divulgação da Comunicação de Encerramento da Oferta, conforme detalhados abaixo:

(i) **Projeto Ivaí:**

(a) **Objetivo do Projeto Ivaí:** Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 01 do Leilão no 05/2016-ANEEL, compreendendo: (i) Linha de Transmissão Foz do Iguaçu - Guaíra, em 525 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de cento e setenta e três quilômetros, com origem na Subestação Foz do Iguaçu e término na Subestação Guaíra; (ii) novo Pátio 525 kV na Subestação Guaíra, Unidades de Transformação 525/230 kV, 6 x 224 MVA com Unidade reserva; (iii) Linha de Transmissão Guaíra - Sarandi, em 525 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de duzentos e sessenta e seis quilômetros, com origem na Subestação Guaíra e término na Subestação Sarandi; (iv) novo Pátio 525 kV na Subestação Sarandi, Unidades de Transformação 525/230 kV, 6 x 224 MVA com Unidade reserva; (v) Linha de Transmissão Sarandi - Londrina (Eletrosul), em 525 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de setenta e cinco quilômetros, com origem na Subestação Sarandi e término na Subestação Londrina (Eletrosul); (vi) Linha de Transmissão Sarandi - Paranavaí Norte, em 230 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de oitenta e cinco quilômetros, com origem na Subestação Sarandi e término na Subestação Paranavaí Norte; (vii) nova Subestação 230/138 kV Paranavaí Norte, Unidades de Transformação 230/138 kV, 6 x 50 MVA com Unidade reserva; e (viii) Módulos Gerais, Conexões de Unidades de Transformação, Conexões de Reatores e de Bancos de Capacitores, Entradas de Linha, Interligações de Barramento, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.

(b) **Data de Início do Projeto Ivaí:** 10/08/2017.

(c) **Fase Atual e Estimativa de Encerramento:** O empreendimento encontra-se em curso, com previsão de conclusão no mês de agosto de 2022.

(d) **Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Ivaí:** R\$ 1.936.474.000,00 (um bilhão, novecentos e trinta e seis mil milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais) (CAPEX ANEEL).

(e) **Montante total dos recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures, que se estima alocar no Projeto Ivaí:** R\$32.701.191,70 (trinta e dois milhões, setecentos e um mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos).

(f) **Percentual decorrente dos recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures, que se estima alocar no Projeto Ivaí:** 33%.

(g) **Percentual que a Emissora estima captar para o Projeto Ivaí, nos termos do item (v) acima, frente às necessidades do Projeto Ivaí indicados no item (iv) acima:** 1,69%.

(h) **Portaria do MME que enquadrar Projeto Ivaí como prioritário:** Portaria MME nº 322, de 31 de

outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 2017.

(i) **Forma de destinação dos recursos financeiros captados pelas Debêntures e que serão alocadas no Projeto Ivaí:** Aporte.

(ii) **Projeto SPT 1:**

(a) **Objetivo do Projeto SPT 1:** Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Rio Grande II, compreendendo: (i) Instalação do segundo banco de autotransformador monofásico 230/138/13,8 kV - 3 x 33,3 MVA; (ii) Ampliação de um módulo de conexão, em 230 kV, para o autotransformador TR 230/138 kV - TR2; (iii) Ampliação de um módulo de conexão, em 138 kV, para o autotransformador TR 230/138 kV - TR2; (iv) Módulo de infraestrutura em 230 kV referente a implantação do segundo banco de autotransformador 230/138 kV; e (v) Módulo de infraestrutura em 138 kV referente a implantação do segundo banco de autotransformador 230/138 kV.

(b) **Data de Início do Projeto SPT 1:** 28/12/2018.

(c) **Fase Atual e Estimativa de Encerramento:** O empreendimento encontra-se concluído desde o mês de junho de 2020.

(d) **Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto SPT 1:** R\$26.138.525,52 (vinte e seis milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

(e) **Montante total dos recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures, que se estima alocar no Projeto SPT 1:** R\$25.764.575,28 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

(f) **Percentual decorrente dos recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures, que se estima alocar no Projeto SPT 1:** 26%.

(g) **Percentual que a Emissora estima captar para o Projeto SPT 1, nos termos do item (v), frente às necessidades do Projeto SPT 1 indicados no item (iv) acima:** 98,57%.

(h) **Portaria do MME que enquadrar Projeto SPT 1 como prioritário:** Portaria MME nº 104, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2020.

(i) **Forma de destinação dos recursos financeiros captados pelas Debêntures e que serão alocadas no Projeto SPT 1:** Aporte.

(iii) **Projeto SPT 2:**

(a) **Objetivo do Projeto SPT 2:** Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Barreiras II, compreendendo: (i) Instalação do módulo de manobra 500 kV - complementação do módulo geral - referente ao 2º banco de autotransformadores, 500/230 kV; (ii) Instalação do módulo de manobra - interligação de barras 500 kV, arranjo disjuntor e meio - DJM; (iii) Instalação de módulo de equipamento - banco de autotransformadores, 500/230 kV - 3 x 100 MVA; (iv) Instalação de um módulo de conexão, em 500 kV, para o autotransformador TR 500/230 kV - TR2; (v) Instalação de um módulo de conexão, em 230 kV, para o autotransformador TR 500/230 kV - TR2; e (vi) Instalação do módulo de manobra 230 kV - complementação do módulo geral - referente ao 2º banco de autotransformadores, 500/230 kV.

(b) **Data de Início do Projeto SPT 2:** 29/01/2020.

(c) **Fase Atual e Estimativa de Encerramento:** O empreendimento encontra-se em curso, com previsão de conclusão no mês de agosto de 2021.

(d) **Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto SPT 2:** R\$41.202.500,00 (quarenta e um milhões, duzentos e dois mil e quinhentos reais).

(e) **Montante total dos recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures, que se estima alocar no Projeto SPT 2:** R\$40.628.753,33 (quarenta milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

(f) **Percentual decorrente dos recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures, que se estima alocar no Projeto SPT 2:** 41%.

(g) **Percentual que a Emissora estima captar para o Projeto SPT 2, nos termos do item (v), frente às necessidades do Projeto SPT 2 indicados no item (iv) acima:** 98,61%.

(h) **Portaria do MME que enquadrrou Projeto SPT 2 como prioritário:** Portaria MME nº 104, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2020.

Forma de destinação dos recursos financeiros captados pelas Debêntures e que serão alocadas no Projeto SPT 2: Aporte.

4.1.3 Os recursos adicionais necessários para a conclusão dos Projetos poderão decorrer de uma combinação de recursos que a Emissora vier a captar por meio de aporte de capital por seus acionistas, recursos próprios provenientes de suas atividades e/ou financiamentos via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora.

4.1.4 A Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário comprovação da destinação dos recursos da presente Emissão, podendo o Agente Fiduciário solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos e documentos adicionais que se façam necessários.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	TAEEA2/BRTAEEDBS0M3
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	N/A
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A
Banco Escriurador	Itaú Unibanco S.A
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	10/2
Valor Total da Emissão	750.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	100.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA
Data de Emissão	15/05/2021
Data de Vencimento	15/05/2036

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

6.8 Preço de Subscrição e Forma de Integralização

6.8.1 As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário na respectiva Data de Integralização, a seguir definida, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha ser integralizada em data diversa e posterior à respectiva primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da respectiva série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização.

6.8.2 As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que aplicado em igualdade de condições a todos os investidores em cada Data de Integralização.

6.8.3 Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se “**Data de Integralização**” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures.

Remuneração	IPCA + 4,7605% a.a.
Data de Integralização	20/05/2021
Repactuação	6.17.1 As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4 DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Os recursos captados com a Oferta serão utilizados da seguinte forma:

4.1.1 Os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, serão utilizados para gestão ordinária dos negócios da Emissora.

4.1.2 Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/11, do Decreto nº 8.874, da Resolução CMN nº 3.947, da Resolução CMN nº 4.751 e da regulamentação aplicável, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da colocação de Debêntures da Terceira Série serão utilizados exclusivamente para (i) pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridos a partir da data de integralização das Debêntures e relacionados ao projeto desenvolvido por Interligação da Elétrica Ivaí S.A. (“**Projeto Ivaí**”), nos termos da Lei nº 12.431/11 e o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados Projeto Ivaí ocorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de divulgação da Comunicação de Encerramento da Oferta; e (ii) pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridos a partir da data de integralização das Debêntures e relativos aos projetos desenvolvidos por São Pedro Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“**Projetos SPT**”), nos termos da Lei nº 12.431/11 e o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados aos Projetos SPT ocorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de divulgação da Comunicação de Encerramento da Oferta, conforme detalhados abaixo:

(i) **Projeto Ivaí:**

(a) **Objetivo do Projeto Ivaí:** Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 01 do Leilão nº 05/2016-ANEEL, compreendendo: (i) Linha de Transmissão Foz do Iguaçu - Guaíra, em 525 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de cento e setenta e três quilômetros, com origem na Subestação Foz do Iguaçu e término na Subestação Guaíra; (ii) novo Pátio 525 kV na Subestação Guaíra, Unidades de Transformação 525/230 kV, 6 x 224 MVA com Unidade reserva; (iii) Linha de Transmissão Guaíra - Sarandi, em 525 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de duzentos e sessenta e seis quilômetros, com origem na Subestação Guaíra e término na Subestação Sarandi; (iv) novo Pátio 525 kV na Subestação Sarandi, Unidades de Transformação 525/230 kV, 6 x 224 MVA com Unidade reserva; (v) Linha de Transmissão Sarandi - Londrina (Eletrosul), em 525 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de setenta e cinco quilômetros, com origem na Subestação

Sarandi e término na Subestação Londrina (Eletrosul); (vi) Linha de Transmissão Sarandi - Paranavaí Norte, em 230 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de oitenta e cinco quilômetros, com origem na Subestação Sarandi e término na Subestação Paranavaí Norte; (vii) nova Subestação 230/138 kV Paranavaí Norte, Unidades de Transformação 230/138 kV, 6 x 50 MVA com Unidade reserva; e (viii) Módulos Gerais, Conexões de Unidades de Transformação, Conexões de Reatores e de Bancos de Capacitores, Entradas de Linha, Interligações de Barramento, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.

(b) **Data de Início do Projeto Ivaí:** 10/08/2017.

(c) **Fase Atual e Estimativa de Encerramento:** O empreendimento encontra-se em curso, com previsão de conclusão no mês de agosto de 2022.

(d) **Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Ivaí:** R\$ 1.936.474.000,00 (um bilhão, novecentos e trinta e seis mil milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais) (CAPEX ANEEL).

(e) **Montante total dos recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures, que se estima alocar no Projeto Ivaí:** R\$32.701.191,70 (trinta e dois milhões, setecentos e um mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos).

(f) **Percentual decorrente dos recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures, que se estima alocar no Projeto Ivaí:** 33%.

(g) **Percentual que a Emissora estima captar para o Projeto Ivaí, nos termos do item (v) acima, frente às necessidades do Projeto Ivaí indicados no item (iv) acima:** 1,69%.

(h) **Portaria do MME que enquadrrou Projeto Ivaí como prioritário:** Portaria MME nº 322, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 2017.

(i) **Forma de destinação dos recursos financeiros captados pelas Debêntures e que serão alocadas no Projeto Ivaí:** Aporte.

(ii) **Projeto SPT 1:**

(a) **Objetivo do Projeto SPT 1:** Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Rio Grande II, compreendendo: (i) Instalação do segundo banco de autotransformador monofásico 230/138/13,8 kV - 3 x 33,3 MVA; (ii) Ampliação de um módulo de conexão, em 230 kV, para o autotransformador TR 230/138 kV - TR2; (iii) Ampliação de um módulo de conexão, em 138 kV, para o autotransformador TR 230/138 kV - TR2; (iv) Módulo de infraestrutura em 230 kV referente a implantação do segundo banco de autotransformador 230/138 kV; e (v) Módulo de infraestrutura em 138 kV referente a implantação do segundo banco de autotransformador 230/138 kV.

(b) **Data de Início do Projeto SPT 1:** 28/12/2018.

(c) **Fase Atual e Estimativa de Encerramento:** O empreendimento encontra-se concluído desde o mês de junho de 2020.

(d) **Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto SPT 1:** R\$26.138.525,52 (vinte e seis milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

(e) **Montante total dos recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures, que se estima alocar no Projeto SPT 1:** R\$25.764.575,28 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

(f) **Percentual decorrente dos recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures, que se estima alocar no Projeto SPT 1:** 26%.

(g) **Percentual que a Emissora estima captar para o Projeto SPT 1, nos termos do item (v), frente às necessidades do Projeto SPT 1 indicados no item (iv) acima:** 98,57%.

(h) **Portaria do MME que enquadrou Projeto SPT 1 como prioritário:** Portaria MME nº 104, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2020.

(i) **Forma de destinação dos recursos financeiros captados pelas Debêntures e que serão alocadas no Projeto SPT 1:** Aporte.

(iii) **Projeto SPT 2:**

(a) **Objetivo do Projeto SPT 2:** Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Barreiras II, compreendendo: (i) Instalação do módulo de manobra 500 kV - complementação do módulo geral - referente ao 2º banco de autotransformadores, 500/230 kV; (ii) Instalação do módulo de manobra - interligação de barras 500 kV, arranjo disjuntor e meio - DJM; (iii) Instalação de módulo de equipamento - banco de autotransformadores, 500/230 kV - 3 x 100 MVA; (iv) Instalação de um módulo de conexão, em 500 kV, para o autotransformador TR 500/230 kV - TR2; (v) Instalação de um módulo de conexão, em 230 kV, para o autotransformador TR 500/230 kV - TR2; e (vi) Instalação do módulo de manobra 230 kV - complementação do módulo geral - referente ao 2º banco de autotransformadores, 500/230 kV.

(b) **Data de Início do Projeto SPT 2:** 29/01/2020.

(c) **Fase Atual e Estimativa de Encerramento:** O empreendimento encontra-se em curso, com previsão de conclusão no mês de agosto de 2021.

(d) **Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto SPT 2:** R\$41.202.500,00 (quarenta e um milhões, duzentos e dois mil e quinhentos reais).

(e) **Montante total dos recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures, que se estima alocar no Projeto SPT 2:** R\$40.628.753,33 (quarenta milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

(f) **Percentual decorrente dos recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures, que se estima alocar no Projeto SPT 2:** 41%.

(g) **Percentual que a Emissora estima captar para o Projeto SPT 2, nos termos do item (v), frente às necessidades do Projeto SPT 2 indicados no item (iv) acima:** 98,61%.

(h) **Portaria do MME que enquadrou Projeto SPT 2 como prioritário:** Portaria MME nº 104, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2020.

Forma de destinação dos recursos financeiros captados pelas Debêntures e que serão alocadas no Projeto SPT 2: Aporte.

4.1.3 Os recursos adicionais necessários para a conclusão dos Projetos poderão decorrer de uma combinação de recursos que a Emissora vier a captar por meio de aporte de capital por seus acionistas, recursos próprios provenientes de suas atividades e/ou financiamentos via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora.

4.1.4 A Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário comprovação da destinação dos recursos da presente Emissão, podendo o Agente Fiduciário solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos e documentos adicionais que se façam necessários.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	20/05/2021	650.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	650.000
B3	31/12/2022	0	0	0	0	0	0	650.000

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	20/05/2021	100.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	100.000
B3	31/12/2022	0	0	0	0	0	0	100.000

GARANTIA

6.5.1 As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, razão pela qual não contarão com garantia real ou fidejussória, nem qualquer privilégio sobre os bens da Emissora. Assim, inexistirá qualquer segregação de bens da Emissora para servir como garantia aos Debenturistas, particularmente em caso de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão.

AMORTIZAÇÃO

6.13 Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário

6.13.1 O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.

REMUNERAÇÃO

6.12. Pagamento de Remuneração das Debêntures da Primeira Série. A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga, semestralmente, sempre no dia 15 dos meses de maio e de novembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de novembro de 2021 e, o último pagamento, na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, ressalvados os pagamentos em decorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado, Aquisição Facultativa com cancelamento da totalidade das Debêntures e Oferta de Resgate Antecipado, conforme previstas na Escritura de Emissão

RESGATE ANTECIPADO

6.22.1 As Debêntures não estão sujeitas ao resgate antecipado facultativo total ou parcial.

Oferta de Resgate Antecipado

6.24.1 A Emissora poderá realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures, a seu exclusivo critério, e deverá abranger a totalidade das Debêntures (não sendo permitido o resgate parcial), devendo ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Oferta de Resgate Antecipado”). Considerando que as Debêntures da Segunda Série contarão com o incentivo previsto na Lei nº 12.431/11, para a Oferta de Resgate Antecipado deverão ser observadas as regras previstas na referida Lei, as regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis e, além disso, observado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado.

6.24.2 Em relação ao prazo médio ponderado mencionado acima será calculado quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado, nos termos da Resolução CMN 3.947, ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431.

6.24.3 A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de comunicação individual enviada aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou por meio de publicação, nos termos da Cláusula 6.18 acima, a seu exclusivo critério (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado”), no qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (i) se houver, o valor do prêmio de resgate antecipado a ser oferecido pela Emissora, que não poderá ser negativo e deverá observar, ainda, o disposto no inciso III, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751; (ii) a forma de manifestação à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, dos Debenturistas, que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, observado o disposto na Cláusula 6.24.4 abaixo; (iii) a data efetiva para o resgate antecipado das Debêntures, que deverá ser um Dia Útil e o valor do pagamento das quantias devidas aos Debenturistas, nos termos das Cláusulas 6.24.6 e 6.24.8 abaixo; e (iv) as demais informações necessárias para a tomada de decisão pelos Debenturistas e para a operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado.

6.24.4 Após a comunicação ou publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado terão o prazo de 10 (dez) Dias Úteis para se manifestarem formalmente perante a Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário.

6.24.5 O resgate antecipado das Debêntures somente ocorrerá se, no prazo previsto na Cláusula 6.24.4 acima, Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das Debêntures aderirem formalmente à Oferta de Resgate Antecipado. Nesse caso, a totalidade das Debêntures deverá ser resgatada. Não será admitido o resgate parcial por meio da Oferta de Resgate Antecipado.

6.24.6 Caso o resgate antecipado das Debêntures seja efetivado, ele deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures, na data prevista no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Além disso, o resgate antecipado poderá ser realizado apenas em períodos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias contados do primeiro Dia Útil após ser alcançado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate das Debêntures ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentações aplicáveis, exceto se houver aprovação pelos Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, por meio de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º da Resolução nº CMN 4.751, ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431.

6.24.7 A Emissora deverá: (i) na data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, confirmar ao Agente Fiduciário se o resgate antecipado das Debêntures será efetivamente realizado; e (ii) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data do resgate antecipado, comunicar ao Escriturador, ao Banco Liquidante, à B3 e ao Agente Fiduciário a data do resgate antecipado ou prazo maior caso venha a ser requerido pela B3.

6.24.8 O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração devida até a data do efetivo resgate antecipado, calculada pro rata temporis, a partir da respectiva primeira Data de Integralização ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso até a data do efetivo resgate; e (ii) se for o caso, do prêmio de resgate indicado no Edital da Oferta de Resgate Antecipado, que caso existe, não poderá ser negativo.

6.24.9 O resgate antecipado será pago pela Emissora e deverá observar os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou observados os procedimentos adotados pelo Escriturador caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.

À

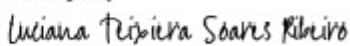
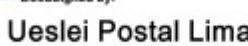
VORTX - Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar

CEP: 20050-005, Rio de Janeiro – RJ

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, declaramos que a **TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.859.971/0001-30, cumpriu com suas obrigações constantes no Instrumento Particular de Escritura da décima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária em única Série, Para Distribuição Pública, Da Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A. ("Escritura") até a presente data. E atestamos que: (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura; (b) a não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas; (c) o cumprimento da obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso; e (d) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora.

DocuSigned by:  FC14F928B8C2475...	DocuSigned by:  BFB9EF8EC0804E0...
---	--

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2022.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/11/2021	16/11/2021	Juros		Liquidado	R\$ 32,59363900	-
16/05/2022	16/05/2022	Juros		Liquidado	R\$ 57,82603000	-
16/11/2022	16/11/2022	Juros		Liquidado	R\$ 74,20206800	-
15/05/2023	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/11/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2025	-	Juros		Agendado	-	-
17/11/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2026	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2026	-	Juros		Agendado	-	-
17/05/2027	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2028	-	Amortização Constante	100,0000%	Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/11/2021	16/11/2021	Juros		Liquidado	R\$ 24,24485724	-
16/05/2022	16/05/2022	Juros		Liquidado	R\$ 26,13561203	-
16/11/2022	16/11/2022	Juros		Liquidado	R\$ 26,6629318	-
15/05/2023	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/11/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2025	-	Juros		Agendado	-	-
17/11/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2026	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2026	-	Juros		Agendado	-	-
17/05/2027	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2028	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2029	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2029	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2030	-	Juros		Agendado	-	-
18/11/2030	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2031	-	Juros		Agendado	-	-
17/11/2031	-	Juros		Agendado	-	-
17/05/2032	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2032	-	Juros		Agendado	-	-
16/05/2033	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2033	-	Juros		Agendado	-	-
10/05/2034	-	Amortização Variavel	33,3300%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/05/2034	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2034	-	Juros		Agendado	-	-
10/05/2035	-	Amortização Variavel	50,0000%	Agendado	-	-
15/05/2035	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2035	-	Juros		Agendado	-	-
12/05/2036	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-
15/05/2036	-	Juros		Agendado	-	-

RATING

Data da Súmula	10/01/2023	03/08/2022	09/08/2021
Agência	Fitch	Fitch	Fitch
Rating Atual	AAA(bra)	AAA(bra)	AAA(bra)
Rating Mínimo	NA	NA	NA
Cláusula	6.20.1	6.20.1	6.20.1
Periodicidade	ANUAL	ANUAL	ANUAL
Status	OK	OK	OK
Referente a	EMIÇÃO	EMIÇÃO	EMIÇÃO
Documento	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO
Link	Visualizar	Visualizar	Visualizar

Para visualizar todos os rating [Clique aqui](#)

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2022.

ADITAMENTOS

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 17/05/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO		17/05/2021	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	20/05/2021	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha de PU da 1ª Série
Planilha de PU da 2ª Série

Baixar
[Baixar](#)
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 12/08/2022 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 04/11/2022 | [Visualizar](#)
AGO Realizada em 28/04/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 28/01/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 17/02/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 15/03/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 23/03/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 23/03/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 27/04/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 11/05/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 15/06/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 29/06/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 21/07/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 10/08/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 21/09/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 28/09/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 14/10/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 09/11/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 07/12/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 13/12/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 28/12/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 25/02/2022 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 30/06/2022 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 16/12/2022 | [Visualizar](#)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

A Administração da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - TAESA ("Taesa" ou "Companhia") – B3: TAEE11, um dos maiores grupos concessionários de transmissão de energia elétrica do país, submete à apreciação de V.Sas., o seu Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas acompanhadas do Relatório do Auditor Independente e do parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Este ano de 2022 representou um importante marco para a Taesa. A Companhia atingiu no ano que passou um EBITDA regulatório, na visão de consolidação proporcional, de R\$ 2,5 bilhões – o maior volume já registrado pela Taesa em sua história – com uma margem EBITDA de quase 86%. Este sólido desempenho é consequência do sucesso na execução do seu planejamento estratégico baseado nos pilares de crescimento sustentável, competitividade, gestão regulatória, sustentabilidade e governança. Com isso o lucro líquido regulatório mais que dobrou na comparação anual, atingindo em 2022 a marca de R\$1,0 bilhão.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022****(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("Taesa" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital aberto, domiciliada no Brasil, com sede na Av. das Américas, 2480, bloco 6, sala 201, Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com o seguinte objeto social:

- Operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão pertencentes à rede básica do Sistema Interligado Nacional – SIN;
- Realizar outras atividades relacionadas ao setor de transmissão de energia elétrica, tais como: (a) estudos e atividades de planejamento e construção das instalações relativas ao projeto; (b) análises químicas de materiais e equipamentos; (c) serviços de engenharia básica e detalhada, processo de procura e compra, execução de construções, comissionamento, operação e manutenção de sistemas; (d) aluguel, empréstimo ou cessão onerosa de equipamentos, infraestrutura e instalações; e (e) suporte técnico;
- Praticar quaisquer outras atividades que permitam melhor utilização e valorização de redes, estruturas, recursos e competências agregados;
- Operar tanto no Brasil quanto no exterior, isoladamente ou em parceria com outras sociedades, participar de leilões e desenvolver qualquer outra atividade conexa, afim, complementar ou que seja, de qualquer forma, útil para obtenção do objeto social;
- Participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que atuem no setor de transmissão de energia elétrica, na qualidade de sócia, acionista ou cotista; e
- Implementar projeto associado à concessão de serviço público que estiver explorando, notadamente a prestação de serviços de telecomunicações, transmissão de dados, operação e manutenção de instalações de outras concessionárias, além de serviços complementares ligados a atividades de engenharia, ensaios e pesquisa.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

CONSOLIDADA

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. - CONSOLIDADA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Ativo Circulante	3,089,668	2,135,183
Ativo Não Circulante	14,219,413	13,760,452
Ativo Realizável A Longo Prazo	10,267,452	10,138,624
Passivo Circulante	1,021,517	1,417,130
Empréstimos, Financiamentos	11,970	15,672
Debêntures	622,764	933,841
Passivo Não Circulante	9,717,088	7,793,749
Empréstimos, Financiamentos	420,289	614,073
Debêntures	7,094,889	5,225,510
Patrimônio Líquido	6,570,476	6,684,756
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Receita de Vendas Líquida	2,616,517	3,472,049
Lucro Bruto	2,118,069	2,823,061
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	2,441,288	3,435,253
Lucro antes dos Impostos	1,703,731	2,625,144
Lucro/prejuízo Do Exercício	1,449,215	2,213,714
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-22	12-31-21
Liquidez Geral	1.24	1.33
Liquidez Corrente	3.02	1.51
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.63	1.38
Endividamento Oneroso	1.24	1.02
Margem Bruta	0.81	0.81
Margem Operacional	0.93	0.99
Margem Líquida	0.55	0.64
Retorno Sobre o PL (ROE)	28.30%	49.51%

CONTROLADORA

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Ativo Circulante	2,212,441	1,763,950
Ativo Não Circulante	12,808,481	12,066,230
Ativo Realizável A Longo Prazo	4,621,650	4,874,024
Passivo Circulante	856,204	1,150,286
Empréstimos, Financiamentos	6,446	6,896
Debêntures	607,452	806,472
Passivo Não Circulante	7,594,242	5,995,138
Empréstimos, Financiamentos	372,293	562,825
Debêntures	6,100,129	4,361,201
Patrimônio Líquido	6,570,476	6,684,756
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Receita de Vendas Líquida	1,621,383	1,916,181
Lucro Bruto	1,420,384	1,778,283
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	2,173,118	3,100,117
Lucro antes dos Impostos	1,529,700	2,437,327
Lucro/prejuízo Do Exercício	1,449,215	2,213,714
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-22	12-31-21

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. - CONTROLADORA		
Liquidez Geral	0.81	0.93
Liquidez Corrente	2.58	1.53
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.29	1.07
Endividamento Oneroso	1.08	0.86
Margem Bruta	0.88	0.93
Margem Operacional	1.34	1.62
Margem Líquida	0.89	1.16
Retorno Sobre o PL (ROE)	28.30%	49.51%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE - SEM RESSALVA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. Opinião Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRS”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”. Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Concessão do serviço público - ativo contratual Conforme divulgado nas notas explicativas nº 3 e nº 7 às demonstrações financeiras, a Companhia atua como prestadora de serviços, conforme contrato de concessão, sendo remunerada pela construção e implementação da infraestrutura de transmissão de energia elétrica, bem como pela manutenção e operação de referida estrutura. O reconhecimento do ativo contratual de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 47/IFRS 15 – Receita de Contrato com Cliente requer o exercício de julgamento significativo sobre o momento em que o cliente obtém o controle do ativo. Adicionalmente, a mensuração do progresso da Companhia em relação ao cumprimento da obrigação de performance satisfeita ao longo do tempo requer também o uso de estimativas e julgamentos significativos pela Diretoria para estimar os esforços ou insumos necessários para o cumprimento da obrigação de performance, tais como materiais e mão de obra, margens de lucros esperada em cada obrigação de performance identificada, e as projeções das receitas esperadas. Finalmente, por se tratar de um contrato de longo prazo, a identificação da taxa de desconto que representa o componente financeiro embutido no fluxo de recebimento futuro também requer o uso de julgamento por parte da Diretoria. Devido à relevância dos valores e do julgamento significativo envolvido na mensuração do progresso da Companhia em relação ao cumprimento da obrigação de performance satisfeita ao longo do tempo, nas margens de lucros e nas projeções das receitas esperadas, consideramos a mensuração do ativo contratual e da receita de contrato como um assunto significativo para a nossa auditoria. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: (i) entendimento sobre o fluxo de reconhecimento do ativo contratual e de suas respectivas receitas, por natureza; (ii) avaliação do desenho e da implementação dos controles internos relevantes sobre o reconhecimento do ativo contratual e de suas respectivas receitas; (iii) entendimento dos critérios e premissas utilizados na determinação das margens de construção e operação e manutenção, das taxas implícitas aplicadas aos fluxos de recebimento futuro; (iv) testes substantivos relacionados aos documentos comprobatórios das adições ao ativo de contrato, recálculo dos fluxos de recebimento futuro dos projetos de infraestrutura, recálculo das atualizações monetárias e da remuneração financeira dos ativos contratuais, em base amostral, a partir das condições

contratuais estabelecidas e demais premissas utilizadas pela Companhia, análise retrospectiva dos gastos incorridos em cada projeto em relação aos montantes inicialmente orçados, com a correspondente análise e discussão sobre a natureza das variações e discrepâncias, e obtenção de evidências corroborativas de tais variações e; (v) avaliação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras à luz do Pronunciamento contábil CPC 47/IFRS 15 – Receita de Contrato com Cliente. Com base nos procedimentos de auditoria anteriormente descritos e nas evidências de auditoria obtidas, consideramos que as políticas de reconhecimento do ativo contratual, suas respectivas receitas e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outros assuntos Demonstração do valor adicionado A demonstração do valor adicionado (“DVA”), individual e consolidada, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaborada sob a responsabilidade da Diretoria da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins da norma internacional IAS 34, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Informações comparativas - valores correspondentes As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório, em 17 de fevereiro de 2022, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor A Diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. Responsabilidades da Diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às

circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, pela supervisão e pelo desempenho da auditoria do Grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Rio de Janeiro, 15 de março de 2023 DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes Ltda. CRC nº 2 SP 011609/O-8 “F” RJ Marcelo Salvador Contador CRC nº 1 MG 089422/O-0

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	INTERLIGACAO ELETRICA IVAI SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.650.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.650.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Fidejussória,Cessão Fiduciária de contas
Data de emissão:	15/12/2019
Data de vencimento:	15/12/2043
Taxa de Juros:	IPCA + 4,9982% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	JANAUBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 224.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	224.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Cessão Fiduciária de recebíveis,Cessão Fiduciária de contas

Data de emissão:	15/01/2019
Data de vencimento:	15/07/2033
Taxa de Juros:	IPCA + 4,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	JANAUBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 575.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	575.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Fidejussória,Cessão Fiduciária de recebíveis,Penhor de Ações
Data de emissão:	15/12/2019
Data de vencimento:	15/12/2044
Taxa de Juros:	IPCA + 4,8295% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA SA - TAESA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	4
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 542.669.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	255.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/09/2017
Data de vencimento:	15/09/2024
Taxa de Juros:	IPCA + 4,41% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA SA - TAESA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	5
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 525.772.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	525.772
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/07/2018
Data de vencimento:	15/07/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 5,9526% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA SA - TAESA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	6
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.060.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	850.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/05/2019
Data de vencimento:	15/05/2026
Taxa de Juros:	%DI 108

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA SA - TAESA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	6
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.060.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	210.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/05/2019
Data de vencimento:	15/05/2044
Taxa de Juros:	IPCA + 5,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA SA - TAESA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	8
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	300.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de Recebíveis
Data de emissão:	15/12/2019
Data de vencimento:	15/12/2044
Taxa de Juros:	IPCA + 4,7742% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA SA - TAESA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	UNICA
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 450.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	450.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	08/04/2020
Data de vencimento:	08/04/2022
Taxa de Juros:	DI+ 2,85% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário